



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.789/2.022

Autor: ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES

Origem: PL/CM/Nº 03/22

**Declara de Utilidade Pública a entidade que
específica e dá outras providências.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 27/04/22 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

- Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO CLUBE DOS 40 DE AMAMBAI”, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, localizada à Rua Antônio Pereira dos Santos, 1045, sala 02, no Município de Amambai-MS, inscrita no CNPJ sob nº 20.217.770/0001-06.
- Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio 2.022

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI
Secretario Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 3083Fls:028
Em:03/05/22

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3244 – Fone: (67) 3481-1911 – Fax: (67) 481-2445 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS





MUNICÍPIO DE AMAMBAI

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 3244 - CENTRO - CNPJ: 03.568.433/0001-36

AMAMBAI/MS - CEP 79.990-000

FONE: (67) 3481-7400



CÓDIGO DE ACESSO

9CA3FBEF124E4C4A9ABF9172DB564B02

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LUCINEY MULLER BAMPI em 04/07/2022 09:17:57
CPF: 895.987.681-04
Unidade certificadora: ICP-BRASIL - AC INSTITUTO FENACON RFB G3
- ✓ Assinante: EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA em 04/07/2022 15:11:27
CPF: 663.061.161-68
Unidade certificadora: ICP-BRASIL - AC SOLUTI MULTIPLA V5

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://amambai.flowdocs.com.br/public/signatures/9CA3FBEF124E4C4A9ABF9172DB564B02>